

## Adenda ao regulamento Interno Atual (para aprovação)

### ➤ Proibição do uso do telemóvel.

Estudos recentes concluem que o uso abusivo de telemóveis tem consequências negativas a diferentes níveis:

Desenvolvimento cognitivo: a exposição prolongada a ecrãs pode prejudicar a capacidade de concentração e aprendizagem dos jovens, interferindo com o seu desenvolvimento cognitivo numa fase crítica.

Saúde física: o tempo excessivo em frente a ecrãs está associado a um estilo de vida sedentário, o que aumenta o risco de problemas de saúde diversos (obesidade, articularios, entre outros). Além disso, a exposição à luz azul dos ecrãs pode interferir com a qualidade do sono, resultando em insónia e cansaço.

Saúde Mental: Estudos mostram que o uso intensivo de ecrãs pode aumentar o risco de ansiedade, depressão e isolamento social, uma vez que limita o tempo que os jovens dedicam a interações sociais diretas e atividades ao ar livre.

Vícios e Comportamentos Compulsivos: o design de muitas aplicações e jogos digitais pode criar comportamentos compulsivos nos jovens, mantendo-os “presos” aos ecrãs, o que dificulta a sua capacidade de autocontrolo e gestão do tempo.

O Agrupamento de Escolas Frei Gonçalo de Azevedo, assumindo o seu papel pedagógico, não pode ignorar esta situação. Face a isto, a Direção apela a todas as famílias para que seja possível uma efetiva mudança de comportamento, zelando pelo cumprimento do **regulamento interno**.

### **Regulamento Interno - Continuação Subsecção III \_ Medidas Educativas:**

#### **Artigo 42ª - Utilização telemóvel**

É rigorosamente vedado aos alunos a utilização de telemóveis na sala de aula, salvo por motivos pedagógicos e com autorização expressa do professor. Os telemóveis não poderão estar sobre a mesa ou na posse do aluno.

Em caso de incumprimento:

1ª ocorrência: Advertência verbal;

2ª ocorrência: Advertência verbal e registo no INOVAR;

3ª ocorrência: Registo no INOVAR e falta disciplinar.

4ª Em caso de reincidência, levantamento de processo disciplinar.

É rigorosamente vedado aos alunos a utilização de telemóveis nos espaços interiores e exteriores da escola, salvo emergência e com autorização de um assistente operacional ou professor.

Em caso de incumprimento:

1ª ocorrência: Advertência verbal por adulto professor ou assistente operacional;

2ª ocorrência: Identificação do aluno por parte do professor e comunicação a assistente operacional, que encaminhará o aluno para o gabinete de atendimento ao aluno e à família/ caso seja o assistente operacional, identifica o aluno e encaminha-o para o GAAF;

3ª Comunicação escrita ao EE para o informar do incumprimento;

4ª Em caso de reincidência, comunicação escrita ao Encarregado de Educação e levantamento de processo disciplinar e ou medidas de integração escolar.